

Ficha de Informação Normalizada

Designação	Conta de Depósitos à Ordem Clientes - Advogados
Condições de Acesso	Clientes advogados e sociedades de advogados inscritos na Ordem dos Advogados.
Modalidade	Depósito à Ordem
Meios de Movimentação	Cartão de débito, cheque, ordem de transferência, sistemas de <i>homebanking</i>
Moeda	Euros
Montante	Mínimo de abertura: Não aplicável
Taxa de Remuneração	Não aplicável (conta não remunerada)
Cálculo de Juros	Não aplicável
Pagamento de Juros	Não aplicável
Regime Fiscal	Acresce imposto do selo à taxa de 4% às comissões referidas no ponto seguinte.
Comissões e Despesas	Comissão de Manutenção: Isento Comissão de Gestão Administrativa de Análise sobre Descoberto Não Autorizado: Clientes ENI's: € 20,00/ mensal; Aplica-se quando a conta regista um descoberto pontual não autorizado (cumulativo com o valor de juros devedores) Clientes empresa: € 30,00/ mensal, cobrada em substituição dos juros devedores caso estes sejam de montante inferior a € 30,00. O Banco tem o direito de alterar por sua iniciativa o montante e/ou as comissões, critérios de isenção e despesas vigentes à data da contratação, através de posterior alteração do Preçário do Banco e dadas a conhecer aos clientes com a antecedência legal determinada para este tipo de alterações.
Facilidades de Descoberto	Não aplicável
Ultrapassagem de Crédito	Quando a movimentação pretendida exceda o limite autorizado, o Banco poderá recusar, por inteiro, a ordem recebida. Assim, a ultrapassagem de crédito depende de aceitação casuística do Banco, com exceção da obrigatoriedade de pagamento nos casos e dentro das condições e limites legalmente prescritos. Caso o Banco entenda aceitar o saque serão aplicáveis as seguintes condições: Cálculo de Juros: Os juros serão calculados diariamente sobre todo o capital utilizado e não reembolsado em cada momento, tomando como base um ano de 360 dias e pagos postecipadamente, ao dia 30 de cada mês do ano civil. Acresce Imposto do Selo sobre os juros. Clientes Particulares: Taxa anual nominal (TAN): 20,500%. Condições de Reembolso: Todo e qualquer valor depositado ou transferido para crédito da Conta será, logo que disponível, imputado e aplicado no reembolso automático, total ou parcial, do crédito que se encontre utilizado, pelo montante correspondente. Para uma ultrapassagem de crédito de € 1500, durante 30 dias, à TAN de 20,500%, a prestação mensal de juros devida será de € 25,63 acrescida de Imposto do Selo, a que corresponde uma Taxa Anual Efetiva (TAE) de 22,540% (calculada de acordo com o DL nº 220/94). Clientes ENI's e Empresa: Taxa anual nominal (TAN): 27,000%. Condições de Reembolso: Todo e qualquer valor depositado ou transferido para crédito da Conta será, logo que disponível, imputado e aplicado no reembolso automático, total ou parcial, do crédito que se encontre utilizado, pelo montante correspondente. Para uma ultrapassagem de crédito de € 1500, durante 30 dias, à TAN de 27,000%, a prestação mensal de juros devida será

Ficha de Informação Normalizada

Ultrapassagem de Crédito Cont.	de € 33, de € 33,75 acrescida de Imposto do Selo, a que corresponde uma Taxa Anual Efetiva (TAE) de 30,605% (calculada de acordo com o DL n.º 220/94). O Banco poderá vir a alterar a remuneração que lhe é devida em taxa de juro e/ou comissões e/ou despesas aplicáveis, as quais serão publicadas no Preçário do Banco e dadas a conhecer aos clientes com a antecedência legal determinada para este tipo de alterações.
Outras Condições	Não aplicável
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos no Banco Comercial Português, SA beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000,00 Euros por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros; o saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em Euros, ao câmbio da referida data (taxas de câmbio de referência, divulgadas pelo Banco de Portugal). O reembolso deverá ter lugar no prazo máximo de 7 dias para uma parcela até 10.000 Euros; o remanescente até ao valor de 100.000 Euros no prazo máximo de 20 dias úteis, a contar da data em que os depósitos se tenham tornado indisponíveis, podendo o Fundo, em circunstâncias absolutamente excecionais e relativamente a casos individuais, solicitar ao Banco de Portugal uma prorrogação daquele prazo, por período não superior a 10 dias úteis. Para informações complementares, consulte os endereços www.clientebancario.bportugal.pt/ e www.fgd.pt .
Instituição Depositária	Banco Comercial Português, SA, Sociedade Aberta Sede: Praça D. João I, 28, Porto. Para informações adicionais contacte: Telefone: 707 50 24 24 (custo máximo por minuto de 0,10 € se ligar da rede fixa ou de 0,25 € se ligar da rede móvel – acresce IVA), 91 827 24 24, 93 522 24 24 ou 96 599 24 24 – Atendimento personalizado disponível de 2.ª a 6.ª feiras das 8.30h às 22h e Sábados, Domingos e Feriados das 10h às 22h. Serviços de emergência com atendimento personalizado 24 horas. www.millenniumbcp.pt
Validade das Condições	Não aplicável

Número de conta de depósitos à ordem: Data:

Assinatura(s) do(s) Cliente(s):

 Abonação de Assinatura(s)
 (com nº de Colaborador ou procurador bem legível)

 Pág. 2 / 2
 01-10-2014

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A., sociedade aberta, com sede na Praça D. João I, 28, Porto, com o capital social de 3.706.690.253,08 Euros, matriculado na Conservatória do Registo Comercial do Porto, com o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 882. Tel.: +351707502424. Sítio: www.millenniumbcp.pt. Instituição de Crédito inscrita no registo especial no Banco de Portugal sob o nº 33. Intermediário Financeiro inscrito no registo da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o nº 105. Mediador de Seguros Ligado nº 207074605 - Data de Registo: 26/06/2007. Autorização para mediação de seguros dos Ramos Vida e Não Vida da Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A., Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, S.A., Médis - Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, S.A. e Pensõesgerere - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. Informações e outros detalhes do registo disponíveis em www.isp.pt.